



# FÓRUM DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INFORMAÇÃO – OPINIÃO – DEBATE

Boletim 5 | Janeiro de 2022

**Sinpro**  
SINDICATO DOS PROFESSORES DE CARIÁTIPO DO SUL - RS

**Sinpro**  
Sinpro Noroeste

**SINPRO/RS**  
Sindicato Cidadão

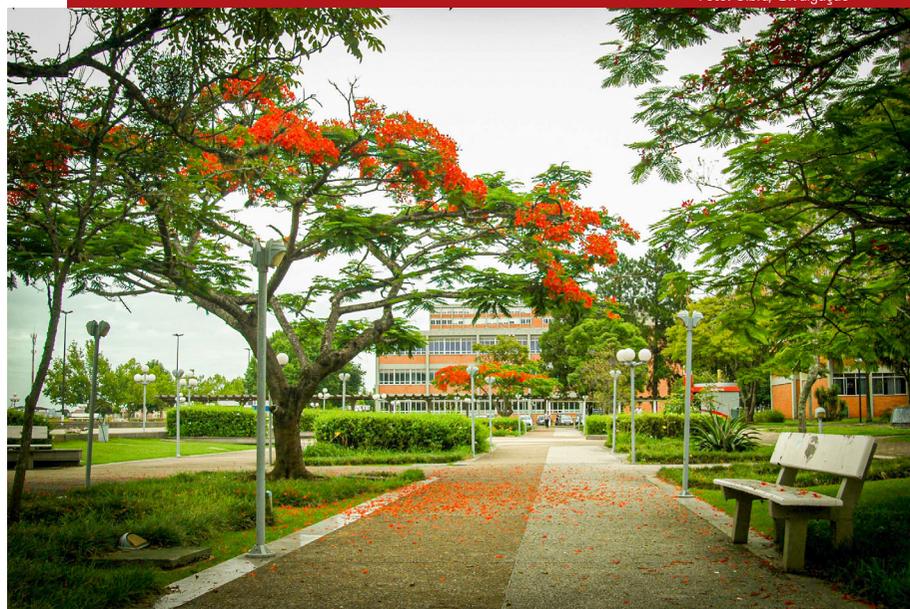
Foto: Ulbra/Divulgação

## Mantenedoras recorrem à Recuperação Judicial para evitar falência

*Duas redes de ensino do Rio Grande do Sul recorreram à Recuperação Judicial (RJ) para escapar de bloqueios judiciais e eventuais processos de falência.*

*O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da Aelbra, mantenedora da Ulbra, foi homologado pela Justiça no dia 16 de dezembro e terá prosseguimento com a venda da Universidade para o pagamento de credores.*

*Já a Rede de Instituições Metodistas teve suspenso o seu processo de RJ pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) a pedido de bancos credores, por não se constituir em sociedade empresarial, condição jurídica para beneficiar-se do direito à RJ. A instituição deverá recorrer da decisão. Além da Aelbra e da Rede Metodista, o único caso conhecido de instituição de ensino a recorrer à Recuperação Judicial prevista na Lei de Recuperações e Falências (11.101/2005) é a Universidade Cândido Mendes (Ucam), do Rio de Janeiro, que obteve aprovação dos credores, e seu PRJ foi homologado em junho.*



## Justiça anula voto do Banrisul e homologa PRJ da Aelbra

A aprovação do PRJ da mantenedora do sistema Ulbra de Educação pela juíza Luciane Di Domenico Haas, da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas, no dia 16 de dezembro, dá início ao processo de venda da educação superior desenvolvido pela Ulbra no RS.

A decisão da magistrada ocorreu após veementes manifestações da Aelbra, do administrador judicial, do Ministério Público, da maioria dos credores e do próprio Sinpro/RS, favoráveis à homologação depois que o voto contrário do Banrisul provocou a rejeição do Plano na assembleia de credores, realizada no dia 10 de dezembro.

No processo de recuperação judicial, as empresas e os trabalhadores que disputam os créditos são divididos em quatro classes: credores trabalhistas (Classe 1), credores com garantia real (Classe 2), quirografários (bancos, financeiras, fundos de investimentos, grandes empresas – Classe 3) e micro e pequenas empresas (Classe 4). O Banrisul, que havia obtido via judicial o reconhecimento de que seu crédito se revestia de garantia real e, por consequência, foi transferido da Classe 3 para a Classe 2, acabou sendo decisivo para a rejeição do Plano.

Para a magistrada, no entanto, o voto contrário do banco se constituiu em ato abusivo: “...há interesse preponderante manifestado pela comunhão de credores pela aprovação do plano,

sendo abusivo o voto manifestado em sentido contrário, sem qualquer justificativa plausível, por credor cujo crédito lhe confere poder para, sozinho, dominar a deliberação. Dessa forma, reputo abusivo o voto manifestado pelo Banco (...), devendo o mesmo ser desconsiderado para aferição dos quóruns de deliberação”, determinou.

**ATUAÇÃO** – O Sinpro/RS e os demais sindicatos haviam peticionado ao juízo, alertando que “os interesses de um único credor não podem prevalecer em detrimento dos coletivos, especialmente quando dele resultar tamanho prejuízo a toda comunidade educacional e demais credores envolvidos nesta Recuperação Judicial”.

Parte atuante no processo, o Sindicato dos Professores tem uma trajetória de dois anos e meio de acompanhamento e iniciativas pela aprovação de um PRJ que atenda às duas frentes de interesse dos professores: a manutenção dos contratos de trabalho e empregos dos docentes em atividade na Ulbra e a garantia de recebimento dos créditos trabalhistas daqueles que foram desligados e ainda aguardam suas verbas rescisórias – a exemplo do grupo de professores dispensados no início de 2019.

O Sinpro/RS e os outros sindicatos de trabalhadores atuaram durante todo o processo de elaboração do Plano pela garantia de emprego aos professores e demais trabalhadores da instituição, o que foi contemplado pelo prazo de um ano após a concessão da RJ, bem como a não compensação dos valores referentes aos acordos trabalhistas dos professores desligados em 2019. De acordo com o advogado Caio Zogbi Vitória, assessor especial do Sinpro/RS na RJ, o passivo trabalhista da Aelbra é superior a R\$ 700 milhões.

Todas as atenções do Sindicato agora estão voltadas para os encaminhamentos da venda da Ulbra e para a transição da instituição para o seu adquirente, com vistas à manutenção dos contratos e das condições de trabalho dos professores.



# Decisão do STJ suspendeu processo de RJ da Rede Metodista



Desde abril de 2021, a Rede de Instituições Metodistas busca a reestruturação de todas as suas instituições de ensino superior e básica no país, com ajuizamento do pedido de RJ em Porto Alegre. São 11 colégios, duas universidades, dois centros universitários e duas faculdades, que oferecem 80 cursos presenciais e 25 cursos na modalidade EaD no RS, em São Paulo, em Minas Gerais e no Pará.

O pedido de recuperação judicial foi aprovado em primeira instância pelo juiz Gilberto Schäfer, da 2ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em 10 de maio. Na decisão, o juiz reconheceu a relevância das instituições de ensino e a importância da preservação das suas atividades acadêmicas.

A Rede Metodista emprega cerca de 3 mil funcionários, dos quais 1,2 mil são docentes, e atende a 19 mil alunos da educação básica ao ensino superior.

No estado, fazem parte da rede o Centro Universitário Metodista/IPA, o Colégio Metodista Americano/Imec, ambos em Porto Alegre; o Colégio e Faculdade Metodista Centenário/IMC, em Santa Maria; o Instituto Educacional Metodista/IEM, em Passo Fundo; e o Colégio União/Imec, em Uruguaiana. As instituições metodistas acumulam dívidas calculadas em cerca de R\$ 500 milhões, oriundas majoritariamente de passivo trabalhista, além de dívidas com bancos e fornecedores.

**Com a suspensão da RJ, a possibilidade de falência volta a rondar as instituições**

**RECUO DO TJRS** – No dia 5 de agosto, a 5ª Câmara Cível do TJRS extinguiu o processo de 15 das 16 instituições relacionadas, por descumprimento de exigência do artigo 1º da Lei 11.101/2005. Exceto o Cesupa, as instituições metodistas não estão constituídas como sociedades empresariais, conforme determina a legislação da RJ. A extinção da RJ das instituições metodistas foi pedida pelos bancos Santander, Banco do Brasil e Bradesco.

**RECURSO AO STJ** – No dia 9 de setembro, o desembargador Ney Wiedemann Neto, do TJRS, deferiu efeito suspensivo sobre a decisão do próprio Tribunal, que extinguiu a RJ, mas a continuidade do processo foi suspensa no dia 5 de novembro pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), por decisão do ministro Raul Araújo. Na prática, a Rede Metodista ainda pode recorrer, por meio de agravo, à Turma do STJ.

**VENCIMENTOS ATRASADOS** – A decisão do STJ é motivo de muita preocupação para o Sindicato dos Professores.

Com a suspensão da RJ, a possibilidade de falência volta a rondar as instituições, bem como a ocorrência de eventuais bloqueios e alienações bancárias que haviam sido vetadas pelo Judiciário a partir da decisão inicial.

A condição atual das instituições já inviabilizou o aporte de recursos oriundos da alienação de imóveis que, segundo os gestores da Rede, seriam usados para o pagamento do 13º salário e das férias dos professores, obrigações que no momento permanecem pendentes.

Uma reunião solicitada antes do Natal pelo Sinpro/RS com a direção da Rede Metodista de Educação para tratar do pagamento dos próximos salários e das perspectivas da RJ foi adiada pela instituição para depois do recesso de final de ano, não tendo sido agendada até o presente momento.





**Marcos Kammer**

*Mestre em Filosofia pela PUC/RS, professor do Instituto Superior de Formação Humanística da UCPEL e diretor do Sinpro/RS*

## As mudanças se fizeram de supetão e no afã de embarcar na nova onda

# O uso da EaD como um desvirtuamento do propósito do ensino

A presença do ensino a distância não é novidade para ninguém. Está aí há muito tempo, e sua regulação dentro do ensino formal se inaugurou já em 1996, com a Lei 9.394 (LDBEN), a qual validou a EaD como forma de ensino para todos os níveis de escolarização.

O credenciamento das faculdades se iniciou em 1999 e, hoje, se constitui efetivamente em uma grande tendência de expansão do ensino, particularmente da educação superior.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão vinculado ao MEC, de 2009 a 2019, apenas dez anos, portanto, o número de matriculados em graduações a distância pulou de 330 mil estudantes para mais de 1 milhão e meio (dados de janeiro de 2021), um aumento significativo de 378,9%.

Dados do Censo da Educação Superior de 2019, do mesmo Instituto, mostram um incremento muito significativo no número total de vagas disponibilizadas para cursos de graduação a distância. São 5,3 milhões de vagas presenciais para 10,4 milhões para vagas de matrículas a distância. Um número quase 100% superior.

De 2014 a 2019, o incremento de vagas oferecidas em EaD foi de 45%, passando de 3,04 milhões de alunos naquele ano para 10,39 milhões em 2019, enquanto o número de vagas presenciais variou positivamente em menos de um milhão de alunos.

Um outro dado importante do mesmo Censo é o oferecimento de cursos de graduação em EaD e sua ampliação ao longo do tempo. Somente 10 cursos foram oferecidos no ano 2000; 930, em 2010; 1.662, em 2016; 2.108, em 2017; 3.377, em 2018; e, observem, 4.529, em 2019. Um crescimento de 42,6% em apenas um ano e praticamente exponencial a partir de 2016.

Pelo que se vê, abriram-se as portas muito antes de a frase ganhar notoriedade pública em uma das reuniões fechadas do Palácio do Planalto há cerca de um ano.

Fora tudo isso, temos a Portaria 1.428/18, que estendeu os limites do decreto 9.057/17, de 20% para 40% para a oferta de disciplinas na modalidade a distância, além de flexibilizar as condições de credenciamento para seu uso. Em pouco mais de um ano, mais 20% de acréscimo e mais 10%, ainda em dezembro de 2018 de curricularização da extensão.

O resultado de sua implementação foi o que acabamos observando: as reformulações curriculares de dois anos para cá. O que era facultativo virou o sentido dos feitos burocráticos para aprovação das novas grades curriculares em 2020 e 2021, experienciado pela quase maioria dos professores do ensino superior das universidades em geral, comunitárias ou não.

O saldo é absolutamente visível quando se analisam seus resultados envolvendo o trabalho docente. Em algumas instituições, a promessa de mudança curricular garantia que a produção dos conteúdos e a responsabilidade dos professores pela disciplina, ou disciplinas, preservariam sua remuneração, mesmo que em menor valor do que aquela ministrada na modalidade presencial. Doce ilusão. O que se constata é que a reformulação se operou somente para diminuir gastos em meio aos argumentos da queda do número de alunos e das dificuldades enfrentadas com a pandemia. Nada que seja diferente disso.

As mudanças se fizeram de supetão e no afã de embarcar na nova onda. Sequer foi questionado se tal alteração iria constituir implicações para os projetos pedagógicos, porque, afinal, seria apenas uma mudança de modalidade, tornando as ofertas em cursos híbridos. E o testemunho da normalização da vanguarda do ensino a distância, suas plataformas, suas interações, inovação, flexibilidade, “seu novo olhar para a educação”, parece algo que virou paradigma frente ao “velho, medíocre e ultrapassado ensino presencial”. Procure os portais dos cursos de EaD e você encontra exatamente isso.

Os encartes de marketing do ensino a distância estão por aí. Viraram verdadeiros *fast-food* de cursos com preços um pouquinho superiores aos valores da pizza semanal.

Se barato virou o “valor da pizza”, mais barato ainda virou a profissão docente, porque, afinal, foi essa a lógica de sua implementação. Professores de EaD pauperizados pelo trabalho que lhes restou fazer. É óbvio que nem todos os cursos viraram EaD. Nem tampouco se transformam em sua totalidade EaDs. Mas a lógica que as instituições operaram, os professores certamente sabem.

E, por fim, cabe destacar que não houve reformas curriculares que tratassem efetivamente de oferecer ao aluno a centralidade de sua atuação e experiência para ligá-lo ao mercado da inovação, que foram os motivos e as alegações para essas reestruturações.